



EXTRATO DO CONTRATO 007/2024

Processo: 202400016000718. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre. Recurso: 17530160/Funesp. Valor total: R\$ 257.529.042,60 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos). Data: 29/02/2024.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 445389

EXTRATO DO CONTRATO 008/2024

Processo: 202400016000718. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre. Recurso: 17530160/Funesp. Valor total: R\$ 340.594.271,40 (trezentos e quarenta milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Data: 29/02/2024.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 445393

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 139, de 29 de fevereiro de 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 0387/2023/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 20 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 24.026, de 24 de abril de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2023 (202300007023627), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no artigo 236, *caput*, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve:

I - **ABSOLVER**, com fulcro no artigo 236, parágrafo 3º, inciso II, da Lei estadual n.º 20.756/20, o Delegado de Polícia **AMAURY ARAÚJO SALES** da infração disciplinar prevista no artigo 304, inciso XIII, da Lei estadual n.º 10.460/88, a qual lhe foi imputada por meio do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2023, em razão da atipicidade da conduta, conforme avaliado em julgamento.

III - **DETERMINAR**:

a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás;

b) após a publicação, o retorno dos autos à Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seus defensores; e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e

c) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, que a Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás certifique o trânsito em julgado da decisão; proceda o encaminhamento de cópia desta à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre elas a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do servidor; e promova o arquivamento dos autos.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Protocolo 445438

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 20/2024 - GGF/PC, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve**: **Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **ANA LÍVIA BATISTA ALVES DE PAIVA** (CPF: XXX.468.951-XX), **CRISTINA SIQUEIRA DE CASTRO** (CPF XXX.775.621-XX) e **THAMIRES ULANNA SILVA** (CPF XXX.204.611-XX); para respectivamente exercerem as funções de Gestora, Gestora substituta e Fiscal do **Contrato nº 014/2020 - SSP** (Processo nº 202000007014177). Data: 29/02/2024. Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial - Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 445444

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Lei nº 15.802/06. SEI 202300011037624. P.A. nº 29/2023-CAT/CBM. O CAT/CBMGO NOTIFICA os responsáveis pela BOATE CAMPELI ECLIPSE CASA DE SHOWS LTDA, CNPJ nº 13.231.447/0001-13, situada na Rua Dr. José Lobo, nº 28, Qd. 03, Lt. 1E, BAIRRO Granjas Santos Dumont, GOIÂNIA-GO, com área de 471,77 m², da decisão de aplicação de Multa no valor de R\$ 443,00 pela infração - manter qualquer uso em edificação sem o CERCON. Enviar o RECURSO ao e-mail cat@bombeiros.go.gov.br ou entregar na rua RUA C-124 S/N Qd.219 Lt.S/L, esquina com rua C-117 - JARDIM AMÉRICA - GOIANIA - GO - CEP 74255-320, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação. Edificação interditada. O débito poderá ser inscrito no Cadin e Dívida Ativa no caso de não pagamento da multa. 28/02/2024.

Fernando Augusto Caramaschi de Mello - CORONEL
Comandante de Atividades Técnicas

Protocolo 445544

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 - CBMGO

Processo: 202200011001953.

Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 7/2023/CBMGO.

Órgão gestor: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Empresas: 03.093.776/0013-25 - **Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de viaturas tipo UR.

Valor unitário: R\$ 383.333,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais).

Valor total: R\$ 22.999.980,00 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Vigência: 22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024.

Washington Luiz Vaz Júnior - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 445183

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 155, de 29 de janeiro de 2024 Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de AMORINÓPOLIS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010003051. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização



dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Protocolo 445454

PORTARIA Nº 2837, de 26 de dezembro de 2023 Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010002901. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO**

Protocolo 445455

PORTARIA Nº 2838, de 26 de dezembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010003035. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO**

Protocolo 445456

PORTARIA Nº 2841, de 26 de dezembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BELA VISTA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010001960. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO**

Protocolo 445458

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. 2277/2023 - 21 de dezembro de 2023 -SES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de IPORÁ - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo 202300010003143. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 445459

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 490, de 29 de fevereiro de 2024

Adita a Portaria nº 29, de 20 de novembro de 2023, de Instauração de Processo de Responsabilização de Organização Social por descumprimento contratual, e das outras providências.